

DELIBERAÇÃO

Nº 40/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua PEDRO DA COSTA MACEDO, a rua até então denominada "G" em seu loteamento, começando na Rua Beatriz Amaral e terminando junto à propriedade do secessor do Senhor José Cardoso de Aguiar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, em 04 de outubro de 1977.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal